



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 16 de março de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 151/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 015/2026

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$50.404,47 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) dá outras providências.

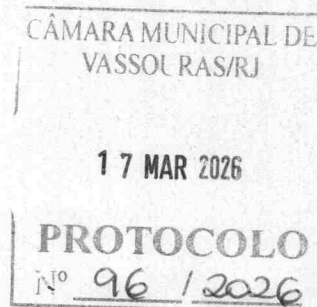
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.404,47 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 015/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Trveti Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 015/2026

Vassouras, 16 de março de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.404,47 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) dá outras providências.

O recurso será alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor conforme disposto no referido projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação.

Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº de março de 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.404,47 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$50.404,47 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDEB - ETI

Abertura de crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista, no valor de **R\$ 50.404,47**, referente à transferência recebida, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI - (1546), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 669/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Excesso de arrecadação (fonte 1546) - R\$ 50.404,47.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0013	Educação Básica
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 50.404,47

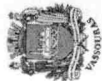
RECEITA:

1.7.1.5.53.0.1.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas – ETI - R\$ 50.404,47.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 11 de março de 2026.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2026-2029
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras													
Objetivo : Criação de dotação orçamentária													
Descrição da Ação :													
			Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano					Valores	
11.10 - Fundo Municipal de Educação			2.889				2023						
12 Educação							2024						
12.361 Ensino Fundamental				A	programa	unidade	2025						
12.361.0013 Educação Básica							2026						RS 50.404,47
12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental													
3190.11.00.1546 Vencimentos e Vant Fijas P Civil		R\$	50.404,47										
TOTAL		R\$	50.404,47										
Codificação da Receita : FONTE 1546													
17.1.5.53.0.1.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas - ETI													
R\$ 50.404,47													